

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0013/2025
Nome da Fiscalização:	AF no SAA de Várzea Alegre
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0015/2025

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D5 (RF/CSB/0015/2025)
Constatações:	<p>-Os resultados dos laudos de análises de turbidez, provenientes de amostras coletadas nas saídas dos filtros da ETA Várzea Alegre, no período de jan/2024 a dez/2024, apresentaram os seguintes percentuais de não conformidades de acordo com a Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021:</p> <p>> Filtro-01: os meses do período de jan/2024 a dez/2024 apresentaram, respectivamente, 79,84%, 86,92%, 91,56%, 96,57%, 93,55%, 90,34%, 83,94%, 86,88%, 96,71%, 100,00%, 97,01% e 99,63% de resultados não conformes;</p> <p>> Filtro-02: os meses do período de jan/2024 a dez/2024 apresentaram, respectivamente, 66,14%, 76,17%, 81,01%, 90,56%, 87,63%, 87,39%, 63,05%, 66,52%, 81,58%, 97,41%, 92,16% e 92,96% de resultados não conformes;</p> <p>> Filtro-03: os meses do período de jan/2024 a dez/2024 apresentaram, respectivamente, 30,12%, 20,56%, 21,52%, 27,90%, 51,08%, 44,54%, 32,13%, 54,30%, 71,71%, 94,83%, 86,94% e 94,44% de resultados não conformes;</p> <p>> Filtro-04: os meses do período de jan/2024 a dez/2024 apresentaram, respectivamente, 34,66%, 48,13%, 67,09%, 82,40%, 77,42%, 76,21%, 77,51%, 87,78%, 86,84%, 96,98%, 94,03% e 95,93% de resultados não conformes;</p> <p>> Filtro-05: os meses do período de jan/2024 a dez/2024 apresentaram, respectivamente, 8,03%, 13,08%, 11,81%, 24,46%, 30,11%, 20,59%, 25,70%, 24,43%, 44,08%, 96,98%, 71,27% e 78,89% de resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Várzea Alegre, no período de jan/2024 a dez/2024, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021:</p> <p>> Coliformes Totais: os meses de jul/2024 a set/2024 e dez/2024 apresentaram, respectivamente 14,3%, 14,3%, 23,8% e 9,5% de resultados não conformes.</p>
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C5.

Documento assinado eletronicamente por: GERILDO BASTOS SOBRINHO em 22/07/2025, às 14:44 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2012-95FO-2D7D-31C1.

Constatações:

Prazo (dias):	1
Fundamento Legal:	<p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.</p>
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho		
Cargo/Função:	Analista Regulação	Matricula:	049-1-X
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 22/07/2025	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 22/07/2025, às 15:41 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2012-95F0-2D7D-31C1.